

Programa de Aprimoramento Multiprofissional- PAM

HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

O Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus - HRSAJ torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Multiprofissional (PAM – HRSAJ), a serem ofertadas para o primeiro semestre de 2025.2. O Programa é voltado para graduados com até três anos completos de formação (36 meses), e que não possuam experiência comprovada em carteira de trabalho na área de formação.

1 OBJETIVO:

O Programa de Aprimoramento Multiprofissional tem objetivo de qualificar profissionais recém-formados a partir da inserção destes nos diferentes serviços, disponibilizados no Hospital Regional de Santo Antônio Jesus - HRSAJ, criando articulações que possibilitem o exercício da profissão, propondo práticas e teóricas que priorizam o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 INSTRUÇÕES:

2.1 Público-alvo:

Podem candidatar-se ao PAM-HRSAJ, graduados de nível superior regularmente habilitado, que nunca tenham atuado profissionalmente na área de graduação e com até três anos de formação. Para ingressar, o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Fernando Filgueiras (IFF) e do Hospital Regional de Santo Antônio Jesus.

2.2 Vagas:

As vagas serão distribuídas de acordo com a área de atuação do candidato:

2.2.1 Enfermagem Setores Administrativos:

- 02 (duas) vagas para Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
- 02 (duas) vagas para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
- 02 (duas) vagas para Vigilância Epidemiológica (VIEP);

2.2.2 Enfermagem Setores Assistenciais:

- 08 (oito) vagas para Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- 08 (oito) vagas para Emergência/ Pronto Atendimento;
- 04 (quatro) vagas para Centro Cirúrgico;
- 02 (duas) vagas para Central de Material de Esterilização (CME);
- 20 (vinte) vagas para Unidade de Internação;
- 08 (oito) vagas para Ambulatório/Bioimagem.

2.2.3 Saúde Ocupacional:

- 01 (uma) vaga para Enfermagem;
- 02 (duas) vagas para Nutrição;
- 02 (duas) vagas para Fisioterapia;
- 02 (duas) vagas para Psicologia.

2.3 Duração:

O programa terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de **21 de Julho de 2025 a 21 de Janeiro de 2026**.

Carga Horária:

- 2.3.1 A carga horária é de 30 horas semanais em regime de escala, divididas entre teoria e prática, totalizando 720 horas no semestre;
- 2.3.2 A carga horária será dividida em até 20% para parte teórica, cujas atividades poderão ser voltadas a estudos científicos, participação em projetos de pesquisa científica, discussão de casos clínicos, apresentação de artigos e

Programa de Aprimoramento Multiprofissional- PAM

apresentação de aulas de temas pertinentes à área de atuação, sendo realizadas na Instituição. O percentual restante 80% será dedicado às atividades práticas;

2.3.3 Ao final do Programa de Aprimoramento, o profissional aprovado deverá ter desenvolvido pelo menos um Projeto de Intervenção ou Projeto de pesquisa científica, a ser apresentado a uma banca avaliadora do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, sob supervisão da preceptoria;

2.3.4 A emissão do certificado de conclusão do Programa de Aprimoramento será realizada mediante o cumprimento das atividades propostas, carga horária total de no mínimo 85%, bem como da apresentação do projeto;

3 Os preceptores do curso serão designados pelos supervisores de cada área do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus

4 INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <https://fernandofilgueiras.org>, nos dias **02 à 06 de junho de 2025**, através de ficha de inscrição e do envio da documentação prevista no item 4.4 desse Edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

4.3.1 Ter lido na íntegra o edital;

4.3.2 Não ter participado do Programa de Aprimoramento Multiprofissional nas edições anteriores;

4.3.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

4.3.4 Ter concluído o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.3.5 Possuir o registro no respectivo órgão de classe;

4.3.6 Não ter atuado profissionalmente na área de formação;

4.3.7 Ter até três anos de conclusão da graduação.

4.4 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

4.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.4.2 Cópia do diploma ou atestado de conclusão válido;

4.4.3 Cópia da carteira do respectivo órgão de classe válida;

4.4.4 Cópia da carteira de trabalho **física e digital** (contendo: foto, dados pessoais e **páginas completas** do contrato de trabalho para comprovar que não possui experiência na área de formação). Caso não possua carteira física, o candidato deverá encaminhar, com as demais documentações, uma declaração autenticada em cartório de que não possui CTPS física, contendo no documento, obrigatoriamente, nome completo, número do CPF, data e assinatura;

4.4.5 Currículo Vitae para análise;

4.4.6 Cópia do comprovante de residência.

1.1 Realização da Inscrição:

1.1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> ;

1.1.2 A inscrição ocorrerá mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição com envio das documentações descritas no item 4.4 em PDF (único arquivo);

1.1.3 O não envio de quaisquer documentos invalida a inscrição do candidato;

1.1.4 Em caso de inscrições em áreas diferentes pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição;

1.1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

1.1.6 É vetada a participação no Programa de Aprimoramento Multiprofissional do candidato que foi aprovado em seleções anteriores;

Programa de Aprimoramento Multiprofissional- PAM

5 PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será composto por 3 (três) etapas. A ausência do candidato em uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.1 Primeira fase: Triagem dos documentos e análise curricular

5.1.1 A fase preliminar de triagem dos documentos e a análise curricular terá caráter habilitatório. Caso os requisitos mínimos não sejam preenchidos, o candidato(a) será eliminado(a).

5.1.2 Na análise curricular serão avaliados a existência de experiências acadêmicas e cursos complementares na área de formação para a qual o candidato concorrerá.

A lista dos aprovados para a segunda fase será disponibilizada no dia **13 de Junho de 2025**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

5.2 Segunda fase: Prova de conhecimento geral e específico da área optativa:

5.2.1 A prova tem data de realização prevista para os dias **18 e 19 de Junho de 2025**;

5.2.2 O local e horário da prova serão divulgados com a lista dos aprovados para a segunda fase;

5.2.3 O candidato deve comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência;

5.2.4 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte;

5.2.5 A prova terá duração de 1 hora (60 min);

5.2.6 A prova valerá 10,00 (dez) pontos e será composta por questões objetivas e/ou subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com temas específicos de cada área de formação, sendo constituída por 20 questões;

5.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

5.2.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.9 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.2.10 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.2.11 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.2.12 Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de 20 minutos;

5.2.13 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.2.14 For surpreendido durante a prova com telefones celulares, *tablets*, calculadoras, relógios digitais, livros, impressos, anotações ou quaisquer outros meios de comunicação;

5.2.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.16 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

5.2.17 A habilitação para a próxima fase ocorrerá se o(a) candidato(a) atingir média igual ou maior a 7,0 (sete) pontos e restar classificado dentro do triplo do número de vagas oferecidas no presente Edital para a especialidade escolhida, sendo os outros candidatos eliminados da Seleção;

5.2.18 Será divulgada lista, por ordem alfabética, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> dos candidatos selecionados para a próxima fase do processo seletivo e que tenham obedecido aos critérios de inclusão na segunda fase;

5.2.19 O resultado dos aprovados na prova teórica será disponibilizado em **25/06/2025** no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> contendo local, data e horário da participação para terceira fase.

5.3 Terceira fase: Entrevista.

5.3.1 O processo de entrevista dos candidatos ocorrerá nos dias **01 e 02/07/2025**.

5.3.2 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação: experiências acadêmicas; cursos complementares; disponibilidade para cumprir a carga horária de 30h semanais; interesse na vaga; e o conhecimento técnico-científico do candidato.

5.3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **07/07/2025**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

Programa de Aprimoramento Multiprofissional- PAM

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova de conhecimento geral e específico;
- b) Obter a maior nota na entrevista;
- c) Idade maior.

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 A nota final dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo será a soma da nota da prova de conhecimento geral e específico com a nota da entrevista.

7.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

8 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

8.1 A matrícula ocorrerá no dia **14/07/2025**, no NEP – Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, localizado na rua Cosme e Damião s/n Andaiá – Santo Antônio de Jesus. (HRSAJ).

8.2 O candidato aprovado será convocado conforme número de vagas disponíveis e classificação;

8.3 Deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 02 (duas) foto 3x4 atuais;

8.3.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, e COVID-19.

8.3.3 Comprovante do Seguro de Acidentes Pessoais com período de vigência de no mínimo 06 meses.

8.4 A não entrega dos documentos no ato da matrícula e/ou esquema vacinal incompleto eliminará o candidato do processo seletivo;

8.5 Na hipótese de restarem vagas serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos;

8.6 As convocações em segunda chamada serão realizadas de acordo com a necessidade sinalizada pelo Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus;

8.7 As atividades teóricas introdutórias terão início no dia **21 a 25/07/2025**, no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, e a partir do dia **28/07/2025**, o aprimorando receberá uma escala constando os dias designados para as atividades práticas e teóricas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser realizadas por intermédio de outro edital;

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;

9.3 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato, assim como durante toda a sua permanência no Programa de Aprimoramento Profissional;

9.4 O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão confeccionado pelo Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, informando sua participação no Programa, constando o período em que desenvolveu as atividades;

9.5 As análises de todo o processo seletivo serão realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus.

9.6 Haverá exclusão sumária do candidato quando:

9.6.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.6.2 Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de

Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.6.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula;

9.7 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;

9.8 O Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.8.1 Perdas de prazo;

9.8.2 Contatos desatualizados;

9.8.3 Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

9.9 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

9.10 Não será permitido que o candidato faça troca da área escolhida no momento da inscrição;

9.11 Não haverá concessão de bolsa remunerada.

Este documento entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio de Jesus - BA 15/05/2025.

Conteúdos de Apoio para Estudo - Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas indicadas têm caráter meramente **orientativo e de apoio**, não se restringindo a elas o conteúdo cobrado na prova. Assim, o candidato não deve limitar seus estudos exclusivamente ao material indicado, podendo ser exigido conhecimento compatível com o perfil da vaga e a formação exigida

Enfermagem – Setores Administrativos:

Núcleo de Segurança do Paciente:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013*. Dispõe sobre a segurança do paciente e a qualidade dos serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Seção 1, p. 67. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/nucleos-seguranca-do-paciente>.

Serviço de Controle de Infecção Hospitalar:

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998*. Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 maio 1998. Seção 1, p. 56. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.616-de-12-de-maio-de-1998-113476>.

Vigilância Epidemiológica

- NOGUEIRA, M. J. de C. Funções da enfermagem na vigilância epidemiológica. *Rev Esc. Enf. USP, São Paulo*, /5(1):29-41, 1981. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/8tcijmS4VhLjzm9P7T9gwwH/?format=pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica*. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Segurança do Trabalho:

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005*. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 nov. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32>.

Programa de Aprimoramento Multiprofissional- PAM

Enfermagem – Setores Assistenciais:

Unidade de Terapia Intensiva (UTI):

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.071, de 4 de julho de 2005*. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção ao Paciente Crítico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2005. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2014735.
- GOMES, Alice Martins. *Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva*. 3. ed. São Paulo: EPU, 2010.

Unidade de Internação e Pronto Atendimento:

- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. *Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 out. 2009. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-3582009_5983.html.
- HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. *Brunner & Suddarth – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

Bloco Cirúrgico (Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização – CME)

- CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz. *Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). *Guia prático para atuação da enfermagem no centro cirúrgico*. Niterói, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/569354>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Cirurgias seguras salvam vidas – manual*. Brasília: MS, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/cirurgias-seguras-salvam-vidas-manual/view>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- KAVANAGH, Cristina M. G. *Manual de procedimentos em centro de material e esterilização*. Revista SOBECC, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 85–91, jul./set. 2010. Disponível em: <https://revista.sobecc.org.br/sobecc/article/view/295>. Acesso em: 29 abr. 2025.

Ambulatório / Bioimagem

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA (COREN-BA). *Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia para a prática*. Salvador: COREN-BA, 2009. Disponível em: <https://www.coren-ba.gov.br/uploads/2016/07>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. (Eds.). *Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições*

e classificação 2024-2026. Artmed.

Fisioterapia

- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB). *Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da AMIB*. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 3–13, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/GxYyxWJ3HssKPryPkxn9MLn/>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi. *Manual de fisioterapia na cirurgia cardíaca: guia prático*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. 150 p. ISBN 978-85-204-3064-4.

Nutrição

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 21, de 13 de maio de 2015*. Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral. Brasília, DF: ANVISA, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2017/tire-suas-duvidas-sobre-formulas-para-nutricao-enteral>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27 de maio de 2021*. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/legislacao/rdc/rdc-503-2021>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- MAHAN, L. Kathleen; RAYMOND, Janice L. *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. 14. ed. São Paulo: Elsevier, 2017.
- VAZ, L. *Gestão de unidades de alimentação e nutrição*. 1. ed. São Paulo: [s.n.], [s.d.].
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>. Acesso em: 29 abr. 2025.

Psicologia

- SIMONETTI, Alexandre. *Psicologia hospitalar: o lugar da dor*. 9. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.
- BENEVIDES, Regina Célia de Oliveira; PASSOS, Eliana Maria de Freitas Dutra. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- POZAS, Eny. *Psicologia hospitalar*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.].
- BATISTA, Tânia Mara Vieira; CABRAL, Ivone Evangelista. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*.